

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00022/2020 – FMS-PMBEX**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00163/2020 – FMS-PMBEX**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 02.502.673/0001-75 - ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00022/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2020 – FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermares, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 02.502.673/0001-75, com sede à AV Epitácio Pessoa, 2995, sala A, Bairros dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-002, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Maria de Lourdes Fernandes Pires, portador(a) do RG nº 2.727.580 SSP/PB e CPF nº 041.885.154-90, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;  
10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00022/2020 - FMS-PMBEX

pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 101.920,00 (CENTO UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

*So eudes*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00022/2020 – FMS-PMBEX

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3.1. O pagamento antecipado poderá ocorrer desde que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou propicie significativa economia de recursos em que for realizado pagamento antes da prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme o caso, nos termos da MP 961/2020.

6.3.2. Para fins de diminuir os riscos do inadimplemento contratual, deve o CONTRATADO comprovar uma das seguintes alternativas para fins de recebimento antecipado:

I - A comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - A prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - A emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - O acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - A exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

6.3.3. Fica a CONTRATADA sujeita, em caso de inadimplemento contratual, a devolução do valor pago pela CONTRATANTE, acrescido de multa de 100% sob o valor recebido, além das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, nos termos da MP 961/2020.

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00022/2020 – FMS-PMBEX**

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.3. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX  
AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-390, BAYEUX – PB.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (QUATRO) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00022/2020 – FMS-PMBEX**

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00022/2020 – FMS-PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00022/2020 – FMS-PMBEX

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

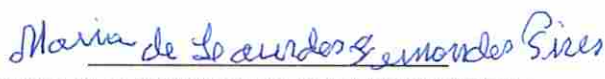
13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;


13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

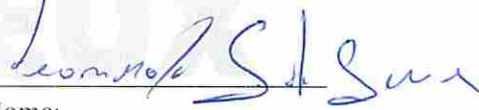
Bayeux - PB, 06 de OUTUBRO de 2020.

  
**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO**  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE

  
**WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA**  
CNPJ: 02.502.673/0001-75  
**MARIA DE LOURDES FERNANDES PIRES**  
RG Nº 2.727.580 SSP/PB  
CPF Nº 041.885.154-90  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome:  
CPF nº: 076.645.274-30  
Identidade nº: 3108089

  
Nome:  
CPF nº: 053.728.064-27  
Identidade nº: 2805457

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

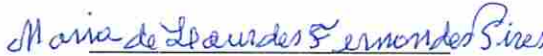
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00022/2020 - FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MES	VAL. UNT	VAL.TOTAL
01	Locação de veículos de passeio, Modelo 1.0, ano de fabricação a partir de 2017, com ar condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, direção hidráulica, quilometragem livre, 4 portas, com seguro total sem franquia e sem motorista.	13	Serv.	04	R\$1.960,00	R\$101.920,00
VALOR TOTAL: CENTO UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS						

Bayeux - PB, 06 de OUTUBRO de 2020.

  
BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE

  
WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA  
CNPJ: 02.502.673/0001-75  
MARIA DE LOURDES FERNANDES PIRES  
RG Nº 2.727.580 SSP/PB  
CPF Nº 041.885.154-90  
CONTRATADA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00163/2020 – FMS-PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19);  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00022/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2020 – FMS-PMBEX  
DOTAÇÃO: 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.  
VIGÊNCIA: DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 A 06 DE FEVEREIRO DE 2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02  
CONTRATADO: WELL CAR COMISSARIA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 02.502.673/0001-75  
VALOR TOTAL: R\$ 101.920,00 (CENTO UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)**

**BAYEUX**



horas, no mesmo local da primeira reunião.  
 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis.

São José da Lagoa Tapada, 07 de Outubro de 2020.  
**JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE,**  
 Presidente da Comissão de Licitação.

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00023/2020 – FMS-PM-BEX  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00103/2020 – FMS-PM-BEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 404.289,98 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) em favor da empresa CLINDIMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ: 33.803.242/0001-72, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 06 de Outubro de 2020.

**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO**  
 GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00022/2020 – FMS-PM-BEX  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2020 – FMS-PM-BEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 101.920,00 (CENTO E UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) em favor da empresa WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 02.502.673/0001-75, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 06 de Outubro de 2020.

**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO**  
 GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00164/2020 – FMS-PM-BEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00023/2020 – FMS-PM-BEX.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00103/2020 – FMS-PM-BEX  
 DOTAÇÃO: 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19  
 VIGÊNCIA: DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 A 06 DE ABRIL DE 2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02  
 CONTRATADO: CLINDIMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ: 33.803.242/0001-72  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 404.289,98 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00163/2020 – FMS-PM-BEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE

PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00022/2020 – FMS-PM-BEX.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2020 – FMS-PM-BEX  
 DOTAÇÃO: 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19  
 VIGÊNCIA: DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 A 06 DE FEVEREIRO DE 2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02  
 CONTRATADO: WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 02.502.673/0001-75  
 VALOR TOTAL: R\$ 101.920,00 (CENTO E UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

## Prefeitura Municipal de Aguiar

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2020  
 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018 e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00006/2020, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela contratação de empresa para prestação de serviços com levantamento topográfico de pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Aguiar-PB, atendendo solicitação da Subsecretaria de Infraestrutura, neste município, a empresa CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - EPP, cadastrada no CNPJ nº 14.313.179/0001-41, com o valor Global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em Aguiar, em 07 de Outubro de 2020.

**LOURIVAL LACERDA LEITE FILHO**  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2020  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com levantamento topográfico de pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Aguiar – PB, atendendo solicitação da Subsecretaria de Infraestrutura, conforme especificações no contrato, pela contratação direta com a empresa CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - EPP, cadastrada no CNPJ nº 14.313.179/0001-41, com o valor Global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.  
 Aguiar - PB, em 07 de Outubro de 2020.

**LOURIVAL LACERDA LEITE FILHO**  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO  
 DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro substituto da Prefeitura Municipal de Aguiar – PB, vem através deste AVISO, tornar público para os interessados, o resultado de julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO, obtendo o seguinte: foi considerada HABILITADA a empresa ERIVALDO GOMES LACERDA MEI, cadastrada no CNPJ nº 25.226.938/0001-55, foi considerada INABILITADA a empresa EFEMBERG RODRIGUES DA ESILVA, cadastrada no CNPJ nº 33.244.194/0001-20. Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão do Pregoeiro substituto e equipe de apoio.

Aguiar-PB, 07 de Outubro de 2020

Pregoeiro Substituto

## Prefeitura Municipal de Duas Estradas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

Torna público que, através do(a)CPL, a Sessão Pública realizado no dia 02/10/2020 às 9h00m, com o objetivo de: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de uma Garagem Pública, foi suspensa, para ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO. O RESULTADO DA HABILITAÇÃO SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL e Uma nova reunião será publicada posteriormente. Fundamento legal: L.F nº 8.666/93 e suas redações posteriores.

Para Maiores informações:  
 Telefone: (083) 991.765042 WHATSAPP  
 Email: prefeituraadeduasestradas.pb@gmail.com

DUAS ESTRADAS - PB, 02 de OUTUBRO de 2020  
**LUÍZ CARLOS MALAQUIAS DA SILVA**  
 Presidente



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 06 DE OUTUBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00163/2020-FMS-PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19);  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00022/2020 - FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2020-FMS-PMBEX  
DOTAÇÃO: 2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.302.302502251 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.  
VIGÊNCIA: DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 A 06 DE FEVEREIRO DE 2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 08.924.581.0004/02  
CONTRATADO: WELL CAR COMISSARIA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 02.502.673/0001-75  
VALOR TOTAL: R\$ 101.920,00 (CENTO UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00164/2020-FMS-PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19);  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00023/2020 - FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00103/2020-FMS-PMBEX  
DOTAÇÃO: 2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.302.302502251 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.  
VIGÊNCIA: DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 A 06 DE ABRIL DE 2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02  
CONTRATADO: CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ: 33.803.242/0001-72  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 404.289,98 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00022/2020 - FMS-PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2020 - FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 101.920,00 (CENTO UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) em favor da empresa WELL CAR COMISSARIA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 02.502.673/0001-75, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 06 de Outubro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00023/2020 - FMS-PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00103/2020 - FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 404.289,98 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) em favor da empresa CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ: 33.803.242/0001-72, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 06 de Outubro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE